



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 438 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 14/10/2019



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 438 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 14/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE AVISO

RETIFICAÇÃO DE DATA

O município de Cedro/CE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que o aviso anteriormente publicado neste jornal dia 11 de outubro de 2019, referente a Tomada de Preços Nº 0310.01/2019-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES) EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, retifica a data de realização do certame em virtude do feriado do dia do servidor público e onde lia-se: 28/10/2019 às 13:00h, leia-se agora: 30/10/2019 às 09:00h. Cedro-CE, 11 de outubro de 2019.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1110.006/2019-SETAS

Dispõe sobre concessão de horário especial de servidor Público Municipal ocupante do quadro de pessoal comissionado, e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, requerimento do servidor comissionado estudante do curso Bacharelado em Sistema de Informação pelo Instituto Federal de Educação Tecnológica do Ceará/Campos Cedro o Sr. DARCIO DE LIMA SILVA, que solicita a concessão de horário especial, sem prejuízo de remuneração;

CONSIDERANDO, valido ressaltar que a concessão de horário especial é destinado a servidores que estejam regularmente matriculados em curso de educação formal em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, desde que comprovada a incompatibilidade entre horário escolar e o da unidade/órgão.

RESOLVE:

Art.1º - concessão de horário especial para servidor estudante comissionado, DARCIO DE LIMA SILVA matricula nº 3577 CPF nº 607.360.073-93, RG nº 20082576569 SSP-CE, ocupante do cargo de Chefe de Almoarifado, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, que solicita a concessão de horário especial, sem prejuízo de remuneração, como segue o seguinte horário;
Segunda e terça feira do horário das 07:00 às 12:00 (manha/Setas), 13:00 às 17:00 (tarde/Setas); quarta, quinta e sexta feira 07:00 às

13:00 (manha/setas), no período da tarde aula nos dias (quarta, quinta e sexta).

Art 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1110.008/2019-SETAS

Dispõe sobre concessão de horário especial de servidor Público Municipal ocupante do quadro de pessoal comissionada, e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, requerimento da servidora comissionada estudante do Curso de Direito da Vale do Salgado a Sra. BEATRIZ LOPES ESTEVAM, que solicita a concessão de horário especial, sem prejuízo de remuneração;

CONSIDERANDO, valido ressaltar que a concessão de horário especial é destinado a servidores que estejam regularmente matriculados em curso de educação formal em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, desde que comprovada a incompatibilidade entre horário escolar e o da unidade/órgão.

CONSIDERANDO, a concessão de horário especial para servidor (a) estudante não exime do cumprimento da jornada de trabalho a que esta sujeita, devendo, por tanto, haver compensação das horas de ausência de acordo com art. 136 da lei nº 090/2000.

RESOLVE:

Art.1º - concessão de horário especial para servidora estudante comissionada, a Sra. BEATRIZ LOPES ESTEVAM matricula nº 3634 CPF nº 610.990.813-43, RG nº 2008097009730 SSP-CE, ocupante do cargo de Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, que solicita a concessão de horário especial, sem prejuízo de remuneração, como segue o seguinte horário;

Segunda feira à sexta feira do horário das 07:00 às 12:00 (manha), 13:00 às 16:00 (tarde).

Art 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1110.007/2019-SETAS

Dispõe sobre concessão de horário especial de servidor Público Municipal ocupante do quadro de pessoal efetivo, e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do

Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, requerimento da servidora efetiva, estudante do Curso de Mecatrônica pelo Instituto Federal de Educação Tecnológica do Ceará/Campos Cedro da Sra. MARIA EDNA DA COSTA SOUZA, que solicita a concessão de horário especial, sem prejuízo de remuneração;

CONSIDERANDO, valido ressaltar que a concessão de horário especial é destinado a servidores que estejam regularmente matriculados em curso de educação formal em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, desde que comprovada a incompatibilidade entre horário escolar e o da unidade/órgão.

CONSIDERANDO, a concessão de horário especial para servidor (a) estudante não exime do cumprimento da jornada de trabalho a que esta sujeita, devendo, por tanto, haver compensação das horas de ausência de acordo com art. 136 da lei nº 090/2000.

RESOLVE:

Art.1º - concessão de horário especial para servidora estudante efetiva, MARIA EDNA DA COSTA SOUZA matricula nº 3182 CPF nº 051.959.463-02, RG nº 2006014003171 SSP-CE, ocupante o cargo de Orientador Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, que solicita a concessão de horário especial, sem prejuízo de remuneração, como segue o seguinte horário;

Segunda feira do horário das 09:30 às 12:00 (manha), 15:00 às 17:00 (tarde); terça, quarta e quinta do 07:00 às 12:00 (manha), 13:00 às 17:00 (tarde) e nas sextas feiras no horário das 7:00 às 11:30 (manha) 13:00 às 17:00 (tarde).

Art 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Luciana Vieira Marques Viana

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

.....SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.....

PORTARIA Nº 1110.009/2019-SETAS

Dispõe sobre concessão de horário especial de servidor Público Municipal ocupante do quadro de pessoal celetista, e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, requerimento do servidor celetista, estudante do Curso de Serviço Social pelo Instituto Federal de Educação Tecnológica do Ceará/campos Iguatu o Sr. MARCONES DA SILVA NASCIMENTO, que solicita a concessão de horário especial, sem prejuízo de remuneração;

CONSIDERANDO, valido ressaltar que a concessão de horário especial é destinado a servidores que estejam regularmente matriculados em curso de educação formal em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, desde que comprovada a incompatibilidade entre horário escolar e o da unidade/órgão.

RESOLVE:

Art.1º - concessão de horário especial para servidor estudante celetista, o Sr. MARCONES DA SILVA NASCIMENTO matricula nº 3721 CPF nº 061.053.653-22, RG nº 20082095000 SSP-CE, instrutor de Musica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, que solicita a concessão de horário especial, sem prejuízo de remuneração, como segue o seguinte horário; Segunda 07:00 às 12:00 (manha/estagio); 13:00 ÀS 17:00 (tarde/SCFV); terça feira 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 (horário normal/SCFV); quarta feira 07:00 às 11:00 (manha/SCFV), 12:00 às 17:00 (tarde/estagio); quinta feira 07:00 às 12:00 (manha/estagio), 13:00 às 17:00 (tarde/SCFV); e sexta feira 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 (horário normal/SCFV).

Art 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE

OUTUBRO DE 2019.

Luciana Vieira Marques Viana

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

.....SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.....

PORTARIA Nº 1110.0010/2019-SETAS

Dispõe sobre concessão de horário especial de servidor Público Municipal ocupante do quadro de pessoal comissionada, e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, requerimento da servidora comissionada, estudante do curso de Serviço Social pela Universidade Paulista-EAD, polo na Cidade de Cajazeiras-CE, a Sra. EMANUELLY YELINE OLIVEIRA DINIZ, que solicita a concessão de horário especial, sem prejuízo de remuneração;

CONSIDERANDO, valido ressaltar que a concessão de horário especial é destinado a servidores que estejam regularmente matriculados em curso de educação formal em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, desde que comprovada a incompatibilidade entre horário escolar e o da unidade/órgão.

CONSIDERANDO, a concessão de horário especial para servidor (a) estudante não exime do cumprimento da jornada de trabalho a que esta sujeita, devendo, por tanto, haver compensação das horas de ausência de acordo com art. 136 da lei nº 090/2000.

RESOLVE:

Art.1º - concessão de horário especial para servidora estudante comissionada, a Sra. EMANUELLY YELINE OLIVEIRA DINIZ matricula nº 3383 CPF nº 634.401.053-34, RG nº 2573168 SSP-CE, ocupante o cargo de coordenadora de Promoção de Trabalho e Renda, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, que solicita a concessão de horário especial, sem prejuízo de remuneração.

A mesma necessita de cinco (05) dias por semestre para realizar provas presencias de acordo com datas definidas pela Universidade.

Art 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Luciana Vieira Marques Viana

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2019101401

14 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidor para viagem que

indica, concede diárias e dá outras

providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da
Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Comparecer na CONAB para tratar de assunto relacionado aos
projetos das associações comunitárias do município: associação
Manoel Barbosa do Vale, Vale do Machado, Lagoa Seca e Zé
Raimundo.

NOME

MANOEL BEZERRA FILHO

CPF:

944.536.407-49

AGRICULTURA

CARGO:

SECRETARIO MUNICIPAL

DESTINO:

FORTALEZA

UF: CE

PERIODO DA VIAGEM

15 DE OUTUBRO DE 2019

VALOR DA DIÁRIA:

250,00

QUANTIDADE:

1

TOTAL CONCEDIDO:

250,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima
qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária
eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 14 DE OUTUBRO
DE 2019

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

.....SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA
SOCIAL.....

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2019101402

14 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidor para viagem que
indica, concede diárias e dá outras
providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através
da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da
Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Fazer devolução das urnas de seção, reservas e de treinamento
pelos Conselhos Municipais de PROCESSO DE ESCOLHA DOS
CONSELHEIROS TUTELARES.

NOME JULIANA DOS SANTOS FERREIRA

CPF:006.615.583-55TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DESTINO:

FORTALEZA

UF:

CE

PERIODO DA VIAGEM

16 DE OUTUBRO DE 2019

VALOR DA DIÁRIA:

120,00

NOME

QUANTIDADE:

1

ISABELLA DOS SANTOS COSTA

TOTAL CONCEDIDO:

CPF:

120,00

713.364.003-15

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO:

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

REGISTRE - SE,

DESTINO:

COMUNIQUE - SE

FORTALEZA

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019

UF:

CE

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

PERIODO DA VIAGEM

CHEFE DE GABINETE

16 DE OUTUBRO DE 2019

.....:SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:.....

VALOR DA DIÁRIA:

80,00

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

QUANTIDADE:

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2019101403

1

14 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidor para viagem que

TOTAL CONCEDIDO:

indica, concede diárias e dá outras

80,00

providências.

O CHEFE DE GABINETE

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

RESOLVE:

REGISTRE - SE,

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

COMUNIQUE - SE

Objetivo da Viagem:

CUMPRA - SE

Participar do Encontro Estadual sobre a atuação do Advogado no CREAS e Centro Pop.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

.....SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.....

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2019101404

14 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Participar do Encontro Estadual sobre a atuação do Advogado no CREAS e Centro Pop.

NOME

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS NETO

CPF:

008.523.193-20

TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO:

ASSESSOR JURÍDICO

DESTINO:

FORTALEZA

UF:

CE

PERIODO DA VIAGEM

16 DE OUTUBRO DE 2019

VALOR DA DIÁRIA:

80,00

QUANTIDADE:

1

TOTAL CONCEDIDO:

80,00

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

Extrato de Contrato

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 1410.003/2019 - SMS, para ocupar o cargo de Motorista categoria D na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função Motorista categoria D;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

Contratado: JOSE JUCIEUDO DE SOUZA;

Assina pela Contratante: FRANCISCO PLACIDO DE SOUSA BASILIO;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Salário Mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

Vigência: 06 meses a contar da data de sua assinatura, no período de 14 de outubro de 2019 a 14 de abril de 2020;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 14/10/2019

Cedro - CE, 14 de outubro de 2019.

FRANCISCO PLACIDO DE SOUSA BASILIO
Secretário Municipal de Saúde

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

Extrato de Contrato

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 1410.002/2019 - SMS, para ocupar o cargo de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de enfermeira;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

Contratado: SARA JEYME PINHEIRO SILVA;

Assina pela Contratante: FRANCISCO PLACIDO DE SOUSA BASILIO;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Salário Mensal: R\$ 2.962,86 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos);

Vigência: 06 meses a contar da data de sua assinatura, no período de 14 de outubro de 2019 a 14 de abril de 2020;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 14/10/2019

Cedro - CE, 14 de outubro de 2019.

FRANCISCO PLACIDO DE SOUSA BASILIO
Secretário Municipal de Saúde

.....SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.....

Extrato de Contrato

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 1410.001/2019 - SETAS, para ocupar a função de Visitador do Programa Criança Feliz na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Visitadora do Programa Criança Feliz;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

Contratada: THAIS NUNES RIBEIRO VIEIRA;

Assina pela Contratante: Luciana Vieira Marques Viana;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Salário Mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

Vigência: 06 meses a contar da data de sua assinatura, no período de 14 de outubro de 2019 a 14 de abril de 2020;

Lotação: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data de Assinatura: 14/10/2019

Cedro - CE, 14 de outubro de 2019.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**